



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 419/96.

SÚMULA: Fixa valor da Unidade Fiscal Padrão para o exercício de 1997, na forma que especifica:

MILTON APARECIDO MARTINI,
Prefeito Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e na
forma do art. 194, da Lei
Municipal nº 077/83, de 01 de
dezembro de 1983-CTM,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal Padrão - UFP, do Município para o exercício de 1997, para taxas em R\$ 29,05 (vinte e nove reais e vinte centavos) e para impostos em R\$ 28,22 (vinte e oito reais e vinte e dois centavos)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 1997, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 1996


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal